



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 1691/2002, de 13 de dezembro de 2002**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.003.

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.003, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 14.980.000,00 (Quatorze milhões, novecentos e oitenta mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.895.000,00</b>
Receita Tributária	2.400.500,00
Receita Patrimonial	255.000,00
Receita Agropecuária	5.000,00
Receita de Serviços	91.000,00
Transferências Correntes	11.262.000,00
Outras Receitas Correntes	881.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.270.000,00</b>
Operações de Crédito	750.000,00
Alienação de Bens	520.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>16.165.000,00</b>
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	1.185.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>14.980.000,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 - Legislativa	800.000,00
04 - Administração	1.289.500,00
06 - Segurança Pública	127.500,00
08 - Assistência Social	1.011.000,00
10 - Saúde	2.252.000,00
12 - Educação	5.004.000,00
13 - Cultura	190.000,00
15 - Urbanismo	1.000.000,00
16 - Habitação	8.000,00
17 - Saneamento	23.000,00
18 - Gestão Ambiental	12.000,00
20 - Agricultura	891.000,00
22 - Indústria	364.000,00
26 - Transporte	879.000,00
27 - Desporto e Lazer	365.500,00
28 - Encargos Especiais	753.500,00
99 - Reserva de Contingência	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.980.000,00</b>

**02 - POR SUBFUNÇÕES**

031 - Ação Legislativa	800.000,00
122 - Administração Geral	893.500,00
123 - Administração Financeira	396.000,00
182 - Defesa Civil	127.500,00
241 - Assistência ao Idoso	76.500,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	526.000,00
244 - Assistência Comunitária	363.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.252.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	320.600,00
361 - Ensino Fundamental	3.438.700,00
364 - Ensino Superior	570.000,00
365 - Educação Infantil	641.700,00
367 - Educação Especial	33.000,00
392 - Difusão Cultural	190.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	140.000,00
452 - Serviços Urbanos	606.500,00
482 - Habitação Urbana	8.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

512 - Saneamento Básico Urbano	23.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	12.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	891.000,00
661 - Promoção Industrial	364.000,00
752 - Energia Elétrica	343.500,00
782 - Transporte Rodoviário	789.000,00
812 - Desporto Comunitário	365.500,00
843 - Serviço da Dívida Interna	603.500,00
846 - Outros Encargos Especiais	150.000,00
999 - Reserva de Contingência	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.980.000,00</b>

**03 - POR PROGRAMAS DE GOVERNO**

0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	753.500,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	800.000,00
0002 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	318.500,00
0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	463.000,00
0004 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	450.000,00
0005 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA	7.500,00
0006 - DIVULGAÇÃO OFICIAL	12.000,00
0007 - DEFESA CONTRA SINISTROS	120.000,00
0008 - CONTROLE INTERNO	396.000,00
0012 - EDUCAÇÃO INFANTIL	441.700,00
0013 - ENSINO REGULAR	2.983.700,00
0015 - TRANSPORTE ESCOLAR	1.348.600,00
0017 - FUNDAÇÃO CULTURAL	190.000,00
0018 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	395.500,00
0019 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	2.102.000,00
0020 - SANEAMENTO GERAL	23.000,00
0021 - ASSISTÊNCIA A VELHICE	76.500,00
0022 - ASSISTÊNCIA AO MENOR	526.000,00
0023 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	408.500,00
0024 - PROMOÇÃO AGRÁRIA	777.000,00
0025 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL	114.000,00
0026 - MEIO AMBIENTE	12.000,00
0027 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	656.500,00
0029 - VIAS URBANAS	90.000,00
0030 - CASAS POPULARES	8.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

0031 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	343.500,00
0032 - ESTRADAS VICINAIS	789.000,00
0033 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	364.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.980.000,00</b>

**04 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

DESPESAS CORRENTES	11.616.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.353.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>14.980.000,00</b>

**05 - POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>01 - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>800.000,00</b>
0100 - Câmara Municipal	800.000,00
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>	<b>14.180.000,00</b>
0200 - Governo Municipal	328.500,00
0300 - Secretaria Municipal de Administração	842.500,00
0400 - Secretaria Municipal da Fazenda	999.500,00
0500 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto	5.359.500,00
0600 - Secretaria Municipal de Saúde e Proteção Humana	3.463.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	903.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Obras , Viação e Turismo	1.910.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Indústria , Comércio e Serviços	364.000,00
<b>9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>14.980.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 5º** - Nesta Lei a discriminação da despesa quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.003, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2.002.



Ivanir Ogliari  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Assessor de Planejamento